



Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
 Unidade de Gestão de Assistência Estudantil  
 Campus Avançado Formoso do Araguaia

## EDITAL Nº 9/2021/UGAE/FAR/REI/IFTO, DE 04 DE MARÇO DE 2021

### RETIFICAÇÃO Nº 1

#### PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2021/1 DO CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA - IFTO

O DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria 6/2019/REI/IFTO, de 02 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 03 de janeiro de 2019, seção 2, página 28, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Decreto do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) nº 7.234, de 19 de julho de 2010 e os critérios estabelecidos na Política de Assistência Estudantil (POLAE) aprovada pela Resolução nº 24/2020/CONSUP/IFTO, de 13 de agosto de 2020, torna pública, por meio do presente Edital, a RETIFICAÇÃO Nº 1 do Processo de Seleção de Candidatos às Vagas do Programa de Assistência Estudantil 2021/1 do Campus Avançado Formoso do Araguaia - IFTO, em conformidade com o disposto a seguir.

#### 1. NO SUBITEM 3.1 DO EDITAL Nº 9/2021 AONDE SE LÊ:

**3.1.** Para efeito deste Edital, o Setor de Assistência Estudantil em conjunto com a Comissão Local de Assistência Estudantil definiram a oferta de acordo com a sua capacidade orçamentária, com base nos grupos de vulnerabilidades e valores expressos na tabela a seguir:

Tipo de Oferta	Quantidade de auxílios ofertados	de ser	Nº de parcelas	Valores das parcelas	Valores unitários
<b>Grupo 3</b> Alto grau de vulnerabilidade	5 auxílios		Até 04 parcelas	40% do valor do salário mínimo vigente.	R\$440,00
<b>Grupo 2</b> Médio grau de vulnerabilidade	15 auxílios		Até 04 parcelas	30% do valor do salário mínimo vigente.	R\$330,00
<b>Grupo 1</b> Baixo grau de vulnerabilidade	30 auxílios		Até 04 parcelas	20% do valor do salário mínimo vigente.	R\$220,00
Auxílio Emergencial	De acordo com a capacidade orçamentária do Campus		Até 3 parcelas (anual)	Até 150% do salário mínimo	De acordo com a capacidade orçamentária do Campus
Do Auxílio Emergencial: será oferecido circunstancialmente, por meio de encaminhamento durante o ano letivo, de acordo com análise e parecer do assistente social ou, na ausência deste profissional, de acordo com análise e parecer da Unidade de Gestão da Assistência Estudantil, que poderá ainda conferir encaminhamento para a rede de proteção social ou parcerias afins.					

1.1. *Leia-se:*

**3.1.** Para efeito deste Edital, o Setor de Assistência Estudantil em conjunto com a Comissão Local de Assistência Estudantil definiram a oferta de acordo com a sua capacidade orçamentária, com base nos grupos de vulnerabilidades e valores expressos na tabela a seguir:

Tipo de Oferta	Quantidade a ser ofertada	Nº de parcelas	Valores das parcelas	Valores unitários
<b>Grupo 3</b> Alto grau de vulnerabilidade	5 auxílios	Até 08 parcelas	40% do valor do salário mínimo vigente.	R\$440,00
<b>Grupo 2</b> Médio grau de vulnerabilidade	15 auxílios	Até 08 parcelas	30% do valor do salário mínimo vigente.	R\$330,00
<b>Grupo 1</b> Baixo grau de vulnerabilidade	30 auxílios	Até 08 parcelas	20% do valor do salário mínimo vigente.	R\$220,00
Auxílio Emergencial	De acordo com a capacidade orçamentária do <i>Campus</i>	Até 3 parcelas (anual)	Até 150% do salário mínimo	De acordo com a capacidade orçamentária do <i>Campus</i>
Do Auxílio Emergencial: será oferecido circunstancialmente, por meio de encaminhamento durante o ano letivo, de acordo com análise e parecer do assistente social ou, na ausência deste profissional, de acordo com análise e parecer da Unidade de Gestão da Assistência Estudantil, que poderá ainda conferir encaminhamento para a rede de proteção social ou parcerias afins.				

## 1.2. Mantenham-se as demais disposições do Edital nº 9/2021.

Formoso do Araguaia, 27 de julho de 2021.

**MANOEL DELINTRO DE CASTRO NETO**

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Delintro de Castro Neto**, Diretor, em 27/07/2021, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1358579** e o código CRC **7583F79D**.

Rua do Açude/Lago Municipal, próximo ao Lago Municipal — CEP 77.470-000 Formoso do Araguaia/TO —

---

**Referência:** Processo nº 23235.000263/2021-01

SEI nº 1358579